

SINDICATO LEVA CONTRAPROPOSTA DA VALE PARA A DECISÃO DOS TRABALHADORES

Em reunião realizada com todos os sindicatos que representam seus trabalhadores no País, a Vale apresentou nova contraproposta para submeter aos trabalhadores em assembleias que acontecerão em todos os Estados.

Os representantes da empresa iniciaram a reunião com a mesma choradeira sobre a crise que se abate sobre a empresa, queda no preço do minérios e outros argumentos já bem conhecidos, para afirmar, sob protestos dos sindicatos, que esta seria a "proposta final", afirmação inapropriada em qualquer processo de negociação. A empresa manteve sua posição de não reajustar os salários e de oferecer um pacote de abonos para um acordo com validade de um ano.

O valor do abono evoluiu, depois de criticarmos que a proposta anterior sofreria grande perda pelo desconto de Imposto de Renda, o que exigia sua evolução para recompensar esta mordida do Leão. As demais propostas anteriores continuam sem alteração (AMS).

Acompanhando deliberação do Grupo Renovação,



que congrega os sindicatos com as maiores bases de trabalhadores dentro da Vale, o METABASE CARAJÁS convoca todos os trabalhadores para discutirmos e deliberarmos sobre esta proposta, em assembleias com as escalas de dias e horários abaixo.

É importante a participação de todos os trabalhadores nas assembleias, para tomarmos uma decisão consciente e responsável sobre nosso Acordo Coletivo de Trabalho.

Valor total

Após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, o empregado receberá:

- R\$ 1.200,00 (*) – valor compensatório;
 - R\$ 4.688,00 (*) – abono extraordinário;
 - R\$ 620,00 – depósito do "13º Cartão Alimentação";
- A serem pagos em até 10 dias úteis após a assinatura do Acordo

- R\$ 620,00 – depósito do "14º Cartão Alimentação" extraordinário
- A ser pago no mês seguinte ao pagamento do "13º Cartão Alimentação".

R\$ 7.100,00 – total

(*) Sobre esses valores há a incidência do Imposto de Renda e haverá adiantamento de 80% do valor compensatório + abono extraordinário (total de R\$ 4.688,00).

Resumo – Valor líquido

Em até 10 dias úteis após a assinatura do acordo, o empregado receberá:

- R\$ 620,00 – "13º Cartão Alimentação";
- R\$ 4.688,00 – adiantamento de 80% do valor compensatório + abono extraordinário (R\$ 5.860,00)

No mês seguinte, receberá mais:

- R\$ 620,00 – "14º Cartão Alimentação" extraordinário

Total: R\$ 5.928,00 (valor líquido)

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

- Excepcionalmente, para os acordos que forem assinados até o dia 16/12, a data limite de pagamento será dia 23/12.
- Se o Acordo for assinado após o dia 16/12, o pagamento será realizado em 2016.

ASSEMBLEIA GERAL

MINA DE FERRO CARAJÁS - Dia 7 de dezembro às 16h30

Clube do DEC – Rua Guamá, 30 – Núcleo Urbano Carajás

S11D – Dia 9 de dezembro às 9h30

Clube do Sossego, Rua Weyne Cavalcante s/n - Centro Canaã dos Carajás

MINA DO SALOBO – Dia 8 de dezembro às 16h30

Clube do DEC – Rua Guamá, 30 – Núcleo Urbano Carajás

MINA DO SOSSEGO - Dia 9 de dezembro às 16h30

Clube do Sossego, Rua Weyne Cavalcante s/n - Centro Canaã dos Carajás

Com a licença ambiental, Serra Leste voltará a operar e os trabalhadores retornam ao trabalho

VITÓRIA CONTRA O DESEMPREGO

Desde que foi liberada a licença ambiental que permite à Vale operar a mina de Serra Leste, ampliando a produção de 2 milhões para 6



milhões de toneladas, o METABASE CARAJÁS passou a cobrar da empresa a imediata programação para que os trabalhadores em licença remunerada pudessem retornar ao trabalho e encerrar o trágico período recebendo apenas 50% dos salários.

O presidente do Sindicato, Raimundo Nonato Amorim (Macarrão), reuniu-se com a gerente trabalhista da Vale em Carajás, Margarete Nogueira, para que fossem informados sobre a programação de retorno dos trabalhadores a seus postos em Serra Leste. Conforme o acordo coletivo aprovado pelos trabalhadores em assembleia com o Sindicato, a Vale deve comunicar os companheiros em **5 (cinco) dias** antes do retorno às atividades. Trabalhadores convocados e que não se apresentarem em até 30 dias serão demitidos por «**abandono de emprego**».

Fomos informados que a retomada do trabalho obedecerá ao seguinte calendário:

- Dia 10 de dezembro – reassumem suas funções 315 trabalhadores na Usina, Mina e Transporte Mina Pera;

- Dia 28 de dezembro – reassumem outros 254 trabalhadores;

- DIAS 29 e 30 todos os trabalhadores serão submetidos a um processo de reciclagem, para

sua ambientação no posto de trabalho, além de regularização de exames;

- Dia 31 – os trabalhadores serão distribuídos nas respectivas letras e iniciado o trabalho nos turnos.

O pleno restabelecimento das atividades em Serra Leste dependerá ainda da retomada do fluxo com a ferrovia e dos contratos com fornecedores, que também tiveram atividade interrompida durante o período de licença remunerada.

Macarrão lembra “todo o sofrimento que as famílias de quase 600 trabalhadores e centenas de indiretos durante estes meses demonstrou à empresa o nível de consciência e responsabilidade, quando a categoria decidiu aprovar a licença remunerada de 50% dos salários em outubro passado até que a licença ambiental fosse liberada na segunda quinzena de novembro. Este crédito dado à empresa pelos trabalhadores para evitar demissões precisa ser entendido pela direção da Vale, compensando os companheiros com um tratamento justo e de respeito ao direito de todos”.



Trabalhadores em Serra Leste votaram conscientes do sacrifício com a licença remunerada para manter os empregos